



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 634/2012
De 18 de Dezembro de 2012

Dispõe “sobre denominação de Próprio Público e dá outras providencias”.

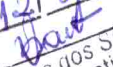
O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Próprio Público localizado no Bairro Novo Jerusalém no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, denominado de **Rua Projetada 28**, passa a ser denominado de Avenida “**Alcides José Cirqueira**”.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 18 de dezembro de 2012.


Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 18/12/2012

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349